

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
PORTARIA Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A TERCEIRA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2019, DO COMUSB”**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 6º, inc. IV, do Decreto nº 1.017/2010, que “Aprova o Regimento Interno do SAAE Luz e dá outras providências”,

Considerando a Resolução Normativa nº 008, de 23 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saneamento Básico-COMUSB, que “Aprova a Terceira Revisão das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz”,

Considerando que ao COMUSB compete exercer as atividades de regulação previstas na Lei Federal 11.445/2007, até que seja criado um ente regulador regional; estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços mencionados, bem como analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação dos serviços, nos termos do art. 4º, incs. X, XIV e XV, do seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o valor das tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, nos termos da revisão aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico-COMUSB, através da Resolução Normativa nº 008, de 23/05/2019.

Art. 2º. Considerando que as leituras dos hidrômetros para fins de apuração dos valores a serem pagos pelos usuários do serviço ao SAAE Luz iniciam-se no primeiro dia de cada mês e que, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, do Decreto nº 1.016/2010, que “Regulamenta a Lei Municipal nº 1.861/2010, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dispõe sobre a regulação dos serviços de saneamento básico do Município de Luz e dá outras providências”, os valores revisados das tarifas passam a vigorar 30 dias após a publicação desta Portaria, fica estabelecido que os novos valores fixados na Resolução Normativa nº 008/2019, do COMUSB, no Anexo I – Custo das Ligações de Água e Esgoto, no Anexo II – Estrutura Tarifária Água e Esgoto, no Anexo III – Custo de Serviços Diversos e no Anexo IV – Multas por Infrações ao Regulamento, , passam a incidir a partir do faturamento do mês de julho de 2019. Parágrafo único - A medida adotada no caput deste artigo se dá para evitar a tarifação de preços antigos e revisados dentro do mesmo mês, entre os usuários dos serviços do SAAE Luz.

Art. 3º. Para fins do disposto no art. 1º ficam fixados os novos valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de tratamento de esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, para vigorarem a partir do faturamento do mês de julho de 2019 (art. 2º).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 27 de maio de 2019.

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor-Presidente do SAAE/Luz

**PORTARIA Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A TERCEIRA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2019, DO COMUSB”**

**ANEXO I**

**CUSTO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO**

**1 - Ligações de Água**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
À VISTA	323,49	323,49
DOIS PAGAMENTOS	162,14	324,28
TRÊS PAGAMENTOS	108,36	325,08
QUATRO PAGAMENTOS	81,49	325,95
CINCO PAGAMENTOS	65,34	326,70
SEIS PAGAMENTOS	54,60	327,60
SETE PAGAMENTOS	46,90	328,33

OITO PAGAMENTOS	41,15	329,21
-----------------	-------	--------

## 2 - Ligações de Esgoto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO RS	VALOR TOTAL RS
ÁVISTA	282,12	282,12
DOIS PAGAMENTOS	141,40	282,81
TRÊSPAGAMENTOS	94,50	283,50
QUATROPAGAMENTOS	71,05	284,20
CINCO PAGAMENTOS	56,98	284,90
SEIS PAGAMENTOS	47,61	285,66
SETE PAGAMENTOS	40,91	286,36
OITO PAGAMENTOS	35,88	287,04

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor-Presidente do SAAE/Luz

**PORTARIA Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A TERCEIRA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2019, DO COMUSB”**

### ANEXO II

### ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO

**Serviço Medido: tarifa fixa (TBO) e com consumo excedente**

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Social	Fixa	5,54	2,22	RS/mês
	0 a 5	0,386	0,154	RS/m³
	> 5 a 10 m³	1,41	0,56	RS/m³
	> 10 a 15 m³	3,02	1,21	RS/m³
	> 15 a 20 m³	3,46	1,38	RS/m³
	> 20 a 40 m³	3,61	1,44	RS/m³
	> 40 m³	6,30	2,52	RS/m³
Residencial	Fixa	12,31	4,92	RS/mês
	0 a 5	0,77	0,31	RS/m³
	> 5 a 10 m³	2,23	0,89	RS/m³
	> 10 a 15 m³	4,50	1,80	RS/m³
	> 15 a 20 m³	5,00	2,00	RS/m³
	> 20 a 40 m³	5,29	2,11	RS/m³
	> 40 m³	11,00	4,40	RS/m³
Comercial	Fixa	18,46	7,38	RS/mês
	0 a 5	1,97	0,79	RS/m³
	> 5 a 10 m³	2,91	1,16	RS/m³
	> 10 a 20 m³	6,33	2,53	RS/m³
	> 20 a 40 m³	6,85	2,74	RS/m³
	> 40 a 200 m³	7,08	2,83	RS/m³
	> 200 m³	8,93	3,57	RS/m³
Industrial	Fixa	18,46	7,38	RS/mês
	0 a 5	1,97	0,79	RS/m³
	> 5 a 10 m³	3,00	1,20	RS/m³
	> 10 a 20 m³	6,25	2,50	RS/m³
	> 20 a 40 m³	6,75	2,70	RS/m³
	> 40 a 200 m³	7,08	2,83	RS/m³
	> 200 m³	7,43	2,97	RS/m³
Pública	Fixa	15,38	6,15	RS/mês
	0 a 5	2,02	0,88	RS/m³
	> 5 a 10 m³	2,71	1,08	RS/m³
	> 10 a 20 m³	5,72	2,29	RS/m³
	> 20 a 40 m³	6,58	2,63	RS/m³
	> 40 a 200 m³	7,11	2,84	RS/m³
	> 200 m³	7,39	2,96	RS/m³

1. A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo de água para todas as categorias de consumo.

2. A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na “Categoria Residencial”, os quais sejam beneficiários de programa assistencial do Governo Federal, devidamente comprovado através de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo cadastro deve ser renovado anualmente, sob pena de exclusão da tarifa subsidiada.

#### Serviço Estimado: tarifa fixa

CATEGORIA	CONSUMO (m3/mês)	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL SOCIAL	15	29,61	11,84	41,45
RESIDENCIAL NORMAL	15	49,82	19,92	69,74
PÚBLICA	15	67,63	27,05	94,68
COMERCIAL	15	74,51	29,80	104,31
INDUSTRIAL	15	74,56	29,82	104,38

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor-Presidente do SAAE/Luz

#### PORTARIA Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A TERCEIRA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2019, DO COMUSB”**

#### ANEXO III

#### CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	TARIFA R\$
Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro	23,67
Tarifa de religação de água com corte no passeio	47,35
Tarifa de corte de água por solicitação do usuário	23,67
Tarifa de aferição de hidrômetro	28,19
Tarifa de Mudança de local do padrão	101,42
Tarifa de Reformado padrão	164,90
Mudança de ramal ½” para ¾”	252,88
Substituição de registro	43,26
Supressão de ligação de água	
Supressão de ligação de esgoto	
Análise físico-química de água	31,65
Análise bacteriológica simplificada de água	61,79

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor-Presidente do SAAE/Luz

#### PORTARIA Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A TERCEIRA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2019, DO COMUSB”**

#### ANEXO IV

#### MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

INFRAÇÕES	MULTA R\$
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	96,45
Execução de ligações clandestinas	200,43
Violação do lacre do hidrômetro	48,22
Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	96,45
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	96,45
Lançamento de águas pluviais no ramal predial de esgoto	96,45
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	482,26

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor-Presidente do SAAE/Luz

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/05/2019. Edição 2511  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>